



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 384/16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 1912/16, de 13/04/2016.

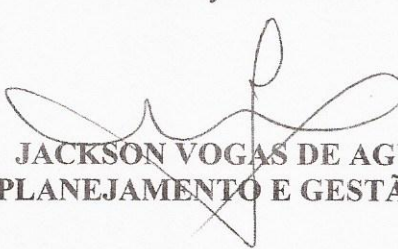
**RESOLVE:**

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, ANGELA MARIA GARCIA COSTA QUINTES, Psicólogo, Matrícula nº. 10/1855 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de 487 (quatrocentos e oitenta e sete dias) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/12/2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JACKSON VOGAS DE AGUIAR  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

*Ob*  
*feih*  
Jornal Mais BJ - Edição 810

